



MINISTÉRIO DA CULTURA

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, E A EMPRESA BK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CULTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", na cidade de Brasília/DF, **CNPJ sob o nº 01.264.142/0001-29**, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Senhor **VANDEIR LUIZ DA SILVA**, designado pela Portaria n.º 418 – Secretaria Executiva, de 15 de julho de 2016, publicada no DOU de 19 de julho de 2016, no uso das atribuições constantes da Portaria n.º 120 – Secretaria Executiva, de 30 de março de 2010, publicada no DOU de 31 de março de 2010, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, **CNPJ nº 12.625.657/0001-23**, com sede no SAUS qd. 04, Ed. Victoria Office Tower, sl. 1.319, Brasília/F, CEP: 70.070-938, representada por seu Sócio Administrador o Senhor **EDUARDO MORICI GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade RG [REDAZIDO] e inscrito no CPF/MF sob [REDAZIDO], em conformidade com o disposto no art. 84º da Constituição, Decreto 3.972 de 16 de outubro de 2001 e sua alteração, por meio do Decreto nº 5.333 de 06 de janeiro de 2005.

CONSIDERANDO:

- O disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE do Contrato n.º 01/2017**.

Registra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO N.º 01/2017**, que será regido pela Lei n.º 8.666/93, legislação correlata e pelo constante do **Processo nº 01400.203468/2016-80**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preços pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, conforme previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do Contrato original (**Documento SEI nº 0203043**), com fulcro no art. 40, inciso XI, e 55,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Pelas disposições contidas no objeto deste instrumento, altera-se o valor global do Contrato, passando de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais) para **R\$ 644.279,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais)**, o que corresponde a uma redução de 0,52% (zero vírgula cinquenta e dois por cento) do item 2 do Contrato, haja vista que os itens 1 e 3 não devem ser reajustados, conforme Despacho CGTEC 0562398, a contar de **15 de dezembro de 2017**, de acordo com a variação acumulada dos últimos 12 meses do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, (**Documento SEI nº 0539380**).

Item	Descrição	Unidade de medida	MinC UASG 420001	Capital (CA) / Custeio (CO)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Fornecimento de licença para Correio Eletrônico Zimbra Collaboration na versão Network Professional Edition em caráter perpétuo	Unidade por caixa postal	2.000	Capital	240,00	480.000,00
2	Serviço de manutenção, suporte e atualização por até 12 meses	Unidade por caixa postal (valor total para os 12 meses)	2.000	Custeio	69,64	139.279,00
3	Instalação, migração, configuração, adequação e documentação	Atividade de implantação	1	Custeio	25.000,00	25.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)						644.279,00

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência dos efeitos retroativos trazidos pelo reajuste supramencionado, ficam devidas à **CONTRATANTE** as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 15 de dezembro de 2017 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo os registros mantidos junto à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Unidade/Gestão:** 420020/00001
- **Programa de Trabalho:** 13122210720000001
- **Elemento de Despesa:** 339040
- **Nota de Empenho:** 2018NE80001

Função: EMPENHO DE DESPESA

- **Data:** 09/01/2018

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, ambos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

É parte integrante do presente Termo a Nota Técnica 05 (**Documento SEI nº 0539437**), a Planilha Reajustada (**Documento SEI nº 0563378**), o Resultado Variação IGP-M últimos 12 meses (**Documento SEI nº 0539080**) e o Despacho CGTEC (**Documento SEI nº 0562398**), cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e Termos Aditivos, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

As partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinam eletronicamente o presente instrumento, com as assinaturas eletrônicas das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

<u>CONTRATANTE</u>	<u>CONTRATADA</u>
VANDEIR LUIZ DA SILVA	EDUARDO MORICI GONÇALVES
Ordenador de Despesa	Sócio Administrador

TESTEMUNHAS	
VICTOR HUGO MARTINS DOS SANTOS	DIEGO ALEXANDER PINTO MENDES
CPF nº 049.847.161-17	CPF nº 049.847.161-17



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Morici gonçalves**, **Usuário Externo**, em 24/04/2018, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo Martins dos Santos**, **Testemunha**, em 25/04/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Testemunha, em 25/04/2018, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vandeir Luiz da Silva, Coordenador-Geral de Licitações, Contratos e Recursos Logísticos**, em 26/04/2018, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador [REDACTED].
